



LEI Nº 2711/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar valor de R\$ 807.000,00 (Oitocentos e sete mil reais), servindo de recurso a anulação parcial de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 807.000,00 (Oitocentos e sete mil reais), na seguinte rubrica:

2026- Manutenção do Ensino Fundamental

319011000000- Vencimentos e vantagens fixas (142)R\$ 544.000,00.

Fonte Recurso 1549 – Tranf. FUNDEB

2032- Manutenção do Ensino - Fundeb 70%

319011000000- Vencimentos e vantagens fixas (180)R\$ 263.000,00

Fonte Recurso 1549 – Tranf. FUNDEB

SOMA..... R\$ 807.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação parcial da seguinte dotação.

2026- Manutenção do Ensino Fundamental

339039000000- Outros serviços de terceiros (150).....R\$ 50.000,00

4490520000000 Equipamento e material permanente (154).....R\$ 10.000,00

Fonte Recurso 20 MDE

2028- Educação Especial Ensino

339039000000- Outros serviços de terceiros (171).....R\$ 20.000,00

Fonte Recurso 20 MDE

2027- Universalização do Ensino Infantil

449052000000- Equipamento e material permanente (169)R\$ 12.000,00

Fonte Recurso 20 MDE

2025- Manutenção do Transporte escolar Ensino

339030000000- Material de consumo (139).....R\$ 250.000,00

339092000000- Despesas exercícios anterior (4031)..... R\$ 8.000,00

449052000000- Equipamento e material permanente (4513).....R\$ 12.000,00

335041000000- Contribuições (155).....R\$ 132.000,00

Fonte Recurso 20 MDE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



2032- Manutenção do Ensino - Fundeb 70%

31900400000- Contatação (179)R\$ 35.000,00

319013000000- Obrigações patronais (181)R\$ 50.000,00

Fonte Recurso 1549 – Tranf. FUNDEB

2033- Manutenção do Ensino - Fundeb 30%

449051000000- Obras e instalações (184)R\$ 150.000,00

449052000000- Equipamento e material permanente (185).....R\$ 78.000,00

Fonte Recurso 1549 – Tranf. FUNDEB

SOMA.....R\$ 807.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

2